



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE
CARGOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023**

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, por este edital, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Ensino Fundamental – Anos Finais – Música e Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Inglesa, Auxiliar de Ensino, Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, Guia Intérprete de Braile, Serviços de Cozinha e Serviços de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário e com as normas contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente.
- 1.2. O processo seletivo destina-se ao provimento de cargos públicos, conforme item 3 do edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de divulgação de editais ou avisos, que estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:
 - a) na Internet, no site www.campobom.rs.gov.br;
 - b) no Diário Oficial dos Municípios, da Famurs.

3. DOS CARGOS E VAGAS

- 3.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos de:
 - a) Professor Ensino Fundamental – Anos Finais – Música;
 - b) Professor Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Inglesa;
 - c) Auxiliar de Ensino;
 - d) Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS
 - e) Guia Intérprete de Braile
 - f) Serviços de Cozinha;
 - g) Serviços de Limpeza.
- 3.2. O quantitativo de vagas e informações gerais com exigências mínimas, rendimentos,



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

benefícios e local de labor encontram-se descritos no Anexo I do presente Edital.

- 3.3.** As atribuições específicas para os cargos estão descritas no Anexo II do presente Edital.
- 3.4.** A seleção para os cargos de Auxiliar de Ensino, Serviços de Cozinha e Serviços de Limpeza se dará a partir da realização de uma prova teórico-objetiva, com caráter eliminatório.
- 3.5.** A seleção para os cargos de Professor Ensino Fundamental Música e Língua Inglesa se dará a partir da realização de prova teórico-objetiva e prova de títulos (os quais devem ser enviados, pelo candidato, no ato da inscrição).
- 3.6.** A seleção para os cargos de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Guia Intérprete de Braille se dará a partir da realização de prova teórico-objetiva e prova de títulos e comprovação de experiência (os quais devem ser enviados pelo candidato, no ato da inscrição).
- 3.7.** Cada uma das provas descritas no item 3.5 deste Edital será pontuada, conforme quadro abaixo:

TIPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova teórico-objetiva	50 pontos
Prova de títulos	50 pontos

- 3.8.** Cada uma das provas descritas no item 3.6 deste Edital será pontuada, conforme quadro abaixo:

TIPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova teórico-objetiva	50 pontos
Prova de títulos	60 pontos
Experiência	40 pontos

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** O candidato poderá se inscrever somente para um cargo;
- 4.2.** As inscrições terão início em **26/01/2023**, às 07h30min e serão encerradas no dia **30/01/2023**, às 18horas.
- 4.3.** As inscrições deverão ser realizadas no LINK abaixo:

<https://forms.gle/2EBB5KCZDUzESkKB6>

- 4.4.** O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais;
- 4.5.** O candidato, ao preencher o requerimento de inscrição, declara estar ciente das



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

exigências e normas estabelecidas neste edital, e estar de acordo com as mesmas;

- 4.6.** O candidato que não dispõe de acesso à internet pode realizar a inscrição em um dos telecentros do município: Espaço Cultural Dr. Liberato, Biblioteca Pública ou Espaço CEU.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	25/01/2023
Período de Inscrições	26/01/2023 a 30/01/2023 (horários descritos no item 4.2 deste Edital)
Lista preliminar de inscritos	01/02/2023
Período de Recursos	02/02 e 03/02/2023
Lista oficial de inscritos e divulgação das salas de prova	06/02/2023
Realização da prova teórico-objetiva	08/02/2023
Divulgação do gabarito	09/02/2023
Resultado parcial	15/02/2023
Período de interposição de recursos	16/02 e 17/02/2023
Divulgação do resultado final	24/02/2023
Chamamento dos aprovados a partir de	27/02/2023

6. DOS RECURSOS

- 6.1.** Os pedidos de recurso devem ser encaminhados ao e-mail processoseletivosmeccb@campobom.rs.gov.br, instruídos com as razões e contendo os dados completos de identificação do candidato, quais sejam: nome completo, número do CPF e RG.
- 6.2.** Nessa fase não será permitido informar ou incluir documentos diferentes dos informados na ficha de inscrição.

7. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

- 7.1.** A prova será realizada no dia **08 de fevereiro de 2023, às 19horas**, na Escola CEI, localizada na Rua Vinte de Setembro, nº 515, Bairro Centro, em Campo Bom-RS.
- 7.2.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova.
- 7.3.** Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

indicado no item 7.1, munidos de caneta azul ou preta e documento de identificação em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

7.4. O candidato terá até 02 (duas) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.

7.5. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo na Grade de Respostas.

7.6. A prova teórico-objetiva será constituída de **20 (vinte)** questões para os cargos de **Professor, Auxiliar de Ensino, Serviços de Cozinha e Serviços de Limpeza**, elaboradas com base nos programas relacionados no Anexo III e IV deste Edital. As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 01 (uma) única resposta correta.

7.7. A prova teórico-objetiva será constituída de **05 (cinco)** questões para os cargos de **Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Guia Intérprete de Braille**, elaboradas com base nos programas relacionados no Anexo III e IV deste Edital. As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 01 (uma) única resposta correta.

7.8. Será considerado aprovado o candidato que acertar no mínimo **50%** das questões da prova;

7.9. Não será permitido ao candidato na sala de prova o uso de boné, chapéu, fones de ouvido, gravador, notebook, telefone celular ou qualquer outro aparelho que permita a transmissão de qualquer dado, e/ou que cubra a cabeça por qualquer forma.

7.10. Não haverá segunda chamada para o ingresso na sala de prova, sendo que o candidato que se apresentar após o sinal sonoro indicativo do início da prova, somente poderá ingressar na sala de prova se acompanhado por fiscal credenciado pela comissão do processo seletivo.

7.11. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização da prova por, no mínimo, 30 (trinta) minutos após o início desta, entregando, ao se retirar, a prova e a grade de respostas.

7.12. As respostas deverão ser assinaladas na grade pelo candidato, com caneta esferográfica de ponta grossa e tinta azul ou preta.

7.13. Não haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

7.14. Serão consideradas erradas as questões não assinaladas na grade de respostas, aquelas para as quais tiver sido atribuída mais de uma resposta pelo candidato e aquelas que apresentarem emenda ou rasura.

7.15. Não será permitida a permanência de acompanhante (s) do candidato na sala de provas.

7.16. Não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação das provas/candidatos.

7.17. Não serão fornecidos atestados ou certificados de participação ou classificação no Processo Seletivo de que trata este Edital.

7.18. É vedada a comunicação entre os candidatos, durante a realização da prova.

7.19. É vedada a realização de consultas de qualquer espécie, pelo candidato, durante a realização da prova.

7.20. O candidato deverá tratar todos os envolvidos no Processo Seletivo com cortesia.

7.21. O candidato que não alcançar o percentual mínimo de acertos (**50% da prova**), estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.22. Não será permitida a saída do candidato da sala de prova com o caderno de questões.

7.23. O descumprimento de qualquer das instruções constantes das alíneas deste item 7, implicará eliminação do candidato da prova, a qualquer tempo do Processo Seletivo.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

8. DA PROVA DE TÍTULOS – Cargo de Professor(a):

8.1. A prova de títulos para o cargo de Professor, que considerará o grau de escolaridade do candidato, a respectiva especialização na área de atuação, os cursos de qualificação que possuir, valorizará os seguintes títulos:

TÍTULO / GRAU DE ESCOLARIDADE	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Curso em nível de pós graduação na área de Educação devidamente reconhecido pelo MEC.	02	5,0	50 pontos
Curso em nível de pós graduação <i>stricto sensu</i> I - Mestrado na área de Educação devidamente reconhecido pelo MEC.	01	10,0	
Curso em nível de pós graduação <i>stricto sensu</i> II - Doutorado na área de Educação devidamente reconhecido pelo MEC.	01	20,0	
Participação em cursos de capacitação na área de Educação, realizados nos últimos 03 anos, com carga horária mínima de 40 horas.	-	1,00 ponto para cada curso até o limite de 10,0 pontos	

8.2. Os títulos devem ser enviados em formato PDF ou imagem no ato da inscrição.

9. DA PROVA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA – Cargos de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Guia Intérprete de Braille

9.1. A prova de títulos para os cargos de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Guia Intérprete de Braille, que considerará o grau de escolaridade do candidato, a respectiva especialização na área de atuação, os cursos de qualificação que possuir, valorizará os seguintes títulos:

TÍTULO / GRAU DE ESCOLARIDADE	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Ensino Superior em andamento na área da Educação - 1º ao 3º Semestre	01	10 pontos	45 pontos
Ensino Superior em andamento na área da Educação - 4º ao 6º Semestre	01	15 pontos	
Ensino Superior em andamento na área da Educação - a partir do 7º Semestre	01	30 pontos	



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Ensino Superior Completo na área da Educação	01	40 pontos	
Pós-Graduação/Mestrado/ Doutorado na área de Educação	01	05 pontos	

CURSOS COMPLEMENTARES	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Curso na área de Educação 81 horas ou mais	01	05 pontos	15 pontos
Curso na área de Educação de 41 horas a 80 horas	01	03 pontos	
Curso na área de Educação até 40 horas	01	02 pontos	
Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e afins na área da Educação	Até 5	01 ponto	

9.2. A comprovação de experiência para os cargos de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Guia Intérprete de Braille, dar-se-á através de documento comprobatório (atestado, carteira de trabalho), valorizando a seguinte pontuação:

EXPERIÊNCIA	ANOS	PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Experiência na área do cargo pretendido	02	15 pontos	40 pontos
	04	20 pontos	
	05	25 pontos	
	06	30 pontos	
	07 ou mais	40 pontos	

9.3. Os títulos e comprovantes de experiência devem ser enviados em formato PDF ou Imagem no ato da inscrição.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados do processo seletivo simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Campo Bom (www.campobom.rs.gov.br), conforme item 2 do presente edital.

11. DO INGRESSO NO CARGO

11.1. O Município de Campo Bom reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

processo seletivo, de acordo com a respectiva ordem de classificação e pela necessidade da função até o limite de vagas informadas;

11.2. O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias, mediante contrato por prazo determinado, conforme lei;

11.3. Em caso de rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato;

11.4. O candidato chamado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado no chamamento, passará automaticamente para o final da fila e poderá ser chamado mais uma única vez.

11.5. O chamamento acontecerá por meio eletrônico e o candidato deverá apresentar-se em até 48 horas, a contar deste, com a documentação comprobatória exigida para o preenchimento da vaga.

12. DA ADMISSÃO

12.1. A admissão do candidato convocado fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos, no prazo máximo de 48 horas, contados da data à convocação:

- a) Declaração de não exercício de outro emprego, cargo ou função pública, constitucionalmente incompatível com o emprego almejado, objeto deste processo seletivo;
- b) Declaração atualizada dos respectivos bens;
- c) Atestado médico de aptidão para o exercício do emprego objeto deste processo seletivo, fornecido pelo serviço médico do Município de Campo Bom;
- d) Prova documental do *status* de ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com licença para trabalhar no país;
- e) Prova documental que possui a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova documental de estar quites, ou em situação regular para com as respectivas obrigações eleitorais;
- g) Prova documental de estar quites, ou em situação regular, para com as respectivas obrigações militares, quando do sexo masculino;
- h) Prova documental que possui a escolaridade mínima completa para o exercício do emprego no qual se inscreveu;
- i) Prova documental de residência;
- j) Carteira do Trabalho;
- k) Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS;
- l) Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- m) 02 (duas) fotografias tamanho 3 x 4 ;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização.

13.2. É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o endereço e os dados para contato.

13.3. Sendo constatada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

terá rescindido seu contrato, conforme o caso.

13.4. Em caso de empate na classificação dos candidatos, o critério de desempate será o candidato que tiver mais idade.

13.5. Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site da Prefeitura Municipal.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

Campo Bom, 25 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE CARGOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

ANEXO I - CARGO, VAGAS, LOCAL DE ATUAÇÃO, EXIGÊNCIAS MÍNIMAS, RENDIMENTOS E BENEFÍCIOS.

Nº	Cargo	Vagas	Local de Trabalho / Lotação	Requisitos	Rendimentos Estimados
1	***Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Inglesa – 20 horas semanais	Até 05 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Fundamentais	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena e específica na área do componente curricular.	R\$ 2.155,00 (salário base) + benefícios**
2	***Professor Ensino Fundamental – Anos Finais – Música – 20 horas semanais	Até 05 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Fundamentais	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena e específica na área do componente curricular.	R\$ 2.155,00 (salário base) + benefícios**
3	Auxiliar de Ensino – 44 horas semanais	Até 25 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Médio Completo	R\$ 1.584,03 (salário base) + benefícios*
4	Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Até 05 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Libras com carga horária mínima de 150 horas.	20h/s R\$ 1.922,82 (salário base) + benefícios **
					40h/s R\$ 3.845,82 (salário base) + benefícios **
5	Guia Intérprete de Braille	Até 05 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Braille com carga horária mínima de 100 horas.	20h/s R\$ 1.922,82 (salário base) + benefícios **
					40h/s R\$ 3.845,82 (salário base) + benefícios **
6	Serviços de Cozinha – 44 horas semanais	Até 10 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Fundamental Incompleto – (50% do Ensino Fundamental concluído)	R\$ 1.381,59 (salário base) + benefícios*
7	Serviços de Limpeza – 44 horas semanais	Até 10 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Fundamental Incompleto – (50% do Ensino Fundamental concluído)	R\$ 1.365,32 (salário base) + benefícios*

* Benefícios: Para os cargos de Auxiliar de Ensino, Serviços de Cozinha e Serviços de Limpeza - Auxílio alimentação mensal: R\$ 409,28 (quatrocentos e nove



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

reais e vinte e oito centavos), proporcional aos dias trabalhados.

Adicional de Insalubridade: R\$ 163,84 (cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), proporcional aos dias trabalhados.

** Benefícios: Para os cargos de professor, Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Guia Intérprete de Braile – Auxílio alimentação mensal: R\$ 340,16 (trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos), proporcional aos dias trabalhados.

*** Os Professores de Ensino Fundamental Anos Finais de Música e Língua Inglesa poderão ser designados para, no exercício de suas respectivas áreas de atuação, desempenharem funções junto aos Anos Iniciais.



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE CARGOS DIVERSOS PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023**

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS

DESCRIÇÃO

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (MÚSICA E LÍNGUA INGLESA)

NÍVEL: Superior

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REGIME DE TRABALHO – carga horária semanal de 20 horas

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: Formação em nível superior, em curso de Licenciatura de Graduação Plena e específica nas áreas dos componentes curriculares de Música e Língua Inglesa do Ensino Fundamental

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo educativo, a partir do Plano Político - Pedagógico da Escola; discutir com educandos, funcionários, pais ou responsáveis os procedimentos para o desenvolvimento da proposta Político - Pedagógica da Escola; ministrar os dias letivos e horas - aula definidos pela mantenedora; participar dos momentos de formação que propiciem aprimoramento de seu desempenho profissional; elaborar e desenvolver plano de trabalho adequado aos seus alunos, em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola; identificar, em conjunto com os demais envolvidos na ação pedagógica, educandos que apresentem dificuldades e a partir disso, planejar e executar novas formas de intervenção pedagógica; responsabilizar-se pelas demais tarefas e ações indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da Escola. Responsabilizar-se pela conservação de todos os espaços físicos e de materiais existentes na Escola e que são patrimônio de uso coletivo ou individual; cumprir as demais atribuições estabelecidas pelo Poder Público Municipal. Executar tarefas semelhantes.

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO

NÍVEL: MÉDIO

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público

REGIME DE TRABALHO: carga horária semanal de 44 horas

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: Escolaridade: Nível Médio completo;

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades diárias de recreação com as crianças e trabalhos educacionais e artes diversas. Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais. Proceder orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal. Auxiliar a criança na alimentação, servir refeições e auxiliar as crianças a se alimentarem. Zelar pela saúde e bem estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

médico e ambulatorial, ministrando medicamentos conforme prescrição médica. Prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência. Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes qualquer incidente ou dificuldades ocorridas. Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas semelhantes, inclusive aquelas destinadas aos cuidados da saúde humana no âmbito escolar, visto às condições motoras e comorbidades de algumas crianças.

CARGO: TRADUTOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

NÍVEL: Ensino Médio Completo

FORMA DE RECRUTAMENTO: Processo Seletivo

REGIME DE TRABALHO: carga horária semanal de 20 ou 40 horas

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: Ensino Médio Completo acrescido de curso de Libras com carga horária mínima de 150 horas.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar alunos com surdez/deficiência auditiva, durante as atividades escolares, bem como nas questões envolvidas na rotina, a fim de proporcionar autonomia, aprendizagem e interação social.

CARGO: GUIA INTÉRPRETE DE BRAILE

NÍVEL: Ensino Médio Completo

FORMA DE RECRUTAMENTO: Processo Seletivo

REGIME DE TRABALHO: carga horária semanal de 20 ou 40 horas

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: Ensino Médio Completo acrescido de curso de Braille com carga horária mínima de 100 horas.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar alunos com cegueira, durante o período escolar, auxiliando nas atividades em Braille, bem como orientar em relação às técnicas corretas de Orientação e Mobilidade (OM) e nas Atividades da Vida Diária (AVDs), a fim de proporcionar autonomia, aprendizagem e interação social.

CARGO: SERVIÇOS DE COZINHA

NÍVEL: Básico

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público

REGIME DE TRABALHO: carga horária semanal de 44 horas

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: Ensino Fundamental Incompleto (50% do Ensino Fundamental concluído)

ATRIBUIÇÕES: Preparar e cozer alimentos utilizando processos diversos; interpretar receitas, determinar as proporções de alimentos reivindicadas, e medir quantidades de alimentos; controlar equipamentos e aparelhos de preparo e de cozimento de alimentos; adicionar temperos aos alimentos; controlar temperaturas, tempo e pressão para a cocção de alimentos; preparar carnes conforme o tipo de corte; realizar a seleção dos alimentos, excluindo os inaproveitáveis para o fim destinado, e realizar a higienização dos alimentos, evitando riscos de contaminação; observar os cardápios estabelecidos pelos nutricionistas; informar o respectivo superior quanto aos estoques de alimentos e a respectiva situação; cumprir as rotinas do trabalho; sugerir novas receitas e medidas de qualificação do trabalho; servir os alimentos preparados, e executar todas as demais tarefas inerentes ao respectivo cargo, assim como as que lhe forem solicitadas/atribuídas pelos respectivos superiores; exercer com zelo as atividades inerentes a função.



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

CARGO: SERVIÇOS DE LIMPEZA

NÍVEL: Básico

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público

REGIME DE TRABALHO: carga horária semanal de 44 horas

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: Ensino Fundamental Incompleto (50% do Ensino Fundamental concluído)

Realizar serviços de limpeza em geral, remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos.; limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; arrumar e higienizar banheiros; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo colocando-o em recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; realizar a limpeza de pátios, jardins e calçadas; empreender todas as atividades afetas a respectiva função; executar todas as tarefas que lhe forem solicitadas/atribuídas pelos respectivos superiores; exercer com zelo as atividades inerentes a função; cumprir as rotinas do trabalho; sugerir novas medidas de qualificação do trabalho.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE CARGOS DIVERSOS PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023**

ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Cargos	Componentes das Provas	Nº de Questões	Nº Mínimo de Acertos do Total da Prova para Aprovação
Serviços de Cozinha	Língua Portuguesa	10	10 questões (50% da prova)
Serviços de Limpeza	Matemática	10	

Cargos	Componentes das Provas	Nº de Questões	Nº Mínimo de Acertos do Total da Prova para Aprovação
Auxiliar de Ensino	Língua Portuguesa	20	10 questões (50% da prova)
Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Música e Língua Inglesa			

Cargos	Componentes das Provas	Nº de Questões	Nº Mínimo de Acertos do Total da Prova para Aprovação
Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Guia Intérprete de Braille	Conhecimentos Específicos	05	03 questões (50% da prova)



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE CARGOS DIVERSOS PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

ANEXO IV

CONTEÚDO PROVA TEÓRICA OBJETIVA

Cargos:

Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Inglesa

Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Música

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação Textual
2. Concordância
3. Regência
4. Pontuação
5. Acentuação
6. Crase e Ortografia e emprego adequado dos articuladores, da pronominalização e da substituição vocabular.

REFERÊNCIA

1. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa – Novo Acordo Ortográfico. 48ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.

Cargo:

Auxiliar de Ensino

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de Texto
2. Vocabulário
3. Conjunção / articulação
4. Sinonímia / antônimo
5. Pronomes
6. Acentuação
7. Pontuação
8. Aposto
9. Verbos

REFERÊNCIA

2. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa – Novo Acordo Ortográfico. 48ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Cargos:

Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

BRASIL, Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Brasília, DF, 2005.

FADERS. SAT – Serviço de Ajudas Técnicas Mini Dicionário Libras. Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.

QUADROS, Ronice Muller de. KARNOPP, Lodenir Becker. Língua Brasileira de Sinais: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.

Guia Intérprete de Braille

BRANDÃO, Jorge. MAGALHÃES, Elisângela. BASTOS, Evanice. RODRIGUES, Clarissa. *Características linguísticas do Braille*. In: MONTENEGRO, Ana Cristina de Albuquerque. BARROS, Isabela Barbosa do Rêgo. AZEVEDO, Nadia Pereira da Silva Gonçalves. (orgs). Fonoaudiologia e Linguística: teoria e prática. Curitiba, Paraná: Appris, 2016.

LIMA, Éwelyn Inácia de. COSTA, Jaqueline Batista de Oliveira. KLEBIS, Augusta Boa Sorte Oliveira. *O processo de alfabetização em Braille da criança com deficiência visual*. In: Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão. Presidente Prudente, 2013. Disponível em

<http://www.unoeste.br/site/enepe/2013/suplementos/area/Humanarum/Educa%C3%A7%C3%A3o/O%20PROCESSO%20DE%20ALFABETIZA%C3%87%C3%83O%20EM%20BRAILLE%20DA%20CRIAN%C3%87A%20COM%20DEFICI%C3%8ANCIA%20VISUAL.pdf> Acesso em 07/02/2022.

Cargos:

Serviços de Cozinha

Serviços de Limpeza

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Leitura e Interpretação de textos
2. Vocabulário – Sentido de palavras e expressões no texto
3. Aspectos Linguísticos – Grafia correta de palavras
4. Conotação e Denotação
5. Linguagem Figurada

MATEMÁTICA:

1. Operações e problemas com números inteiros e decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão)
2. Frações.
3. Medidas de tempo (min/ hora/ dia), comprimento e capacidade.